



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>54201786553</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**

Nome: **ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ & CIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2400080133

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

INOCENCIA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

16 Julho 2024  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55394638 em 22/07/2024 da Empresa ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ & CIA LTDA, CNPJ 55656385000131 e protocolo 240736079 - 19/07/2024. Autenticação: 88E222C5EF760179DF56F7C76A878D1AA795E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.607-9 e o código de segurança a0NT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.607-9	MSP2400080133	16/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.201.171-53	EDER SOARES DE QUEIROZ	19/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55394638 em 22/07/2024 da Empresa ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ & CIA LTDA, CNPJ 55656385000131 e protocolo 240736079 - 19/07/2024. Autenticação: 88E222C5EF760179DF56F7C76A878D1AA795E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.607-9 e o código de segurança a0NT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ**, brasileiro, Casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/11/1951, empresário, inscrito no CPF nº 051.260.291-34, portador do documento de identidade RG nº 05126029134, SEJUSP-MS, residente na Rodovia MS 377, S/N, Zona Rural, KM: 106; em Inocência - MS, CEP: 79.580-000.

Único componente da sociedade **ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ LTDA**, com sede na Rodovia MS 377, S/N, Zona Rural, KM: 106, em Inocência - MS, CEP: 79.580-000, tendo seus registros arquivados sob o **CNPJ nº 55.656.385/0001-31**, resolve:

**Primeira:** Admitir na sociedade **EDER SOARES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1982, empresário, inscrito no CPF nº 931.201.171-53, portador do documento de identidade RG nº 53971916-X, SSP-SP, residente na Rua Ranuto Ribeiro Azambuja, nº 274, Jardim Alvorada, em Inocência - MS, CEP: 79.580-000.

**Segunda:** O sócio **ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ**, doa ao sócio ingressante **EDER SOARES DE QUEIROZ**, acima qualificado, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondentes a 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma em moeda corrente do país para que se componha sua participação no capital social.

**Terceira:** O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país distribuídos da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	Valor
ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ	50.000	50.000,00
EDER SOARES DE QUEIROZ	50.000	50.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

§ **Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

§ **Segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Quarta:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDER SOARES DE QUEIROZ**, que terá todos os poderes e atribuições de executar os atos administrativos, decidir sobre todos os negócios de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, de forma isolada, podendo inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Quinta:** O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Sexta:** A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ & CIA LTDA**, podendo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidir o único sócio, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Face as alterações ora procedidas o sócio decide **CONSOLIDAR** o presente instrumento, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ & CIA LTDA**, podendo, a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidir o único sócio, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rodovia MS 377, S/N, Zona Rural, KM: 106, em Inocência - MS, CEP: 79.580-000.

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE**



**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em de **24/06/2024** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país distribuídos da seguinte forma:

<b>Sócios</b>	<b>Nº Quotas</b>	<b>Valor</b>
ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ	50.000	50.000,00
EDER SOARES DE QUEIROZ	50.000	50.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

§ **Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

§ **Segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDER SOARES DE QUEIROZ**, que terá todos os poderes e atribuições de executar os atos administrativos, decidir sobre todos os negócios de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, de forma isolada, podendo inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Oitava** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**Cláusula Nona:** Com o falecimento dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio

**Cláusula Décima:** Fica eleito o foro de Inocência/MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do sul para que produza efeito legal.

Inocência/MS, 16 de julho de 2024.

**ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ**  
Sócio

**EDER SOARES DE QUEIROZ**  
Sócio Administrador









# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.607-9	MSP2400080133	16/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.260.291-34	ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ	16/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
931.201.171-53	EDER SOARES DE QUEIROZ	19/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55394638 em 22/07/2024 da Empresa ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ & CIA LTDA, CNPJ 55656385000131 e protocolo 240736079 - 19/07/2024. Autenticação: 88E222C5EF760179DF56F7C76A878D1AA795E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.607-9 e o código de segurança a0NT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ & CIA LTDA, de CNPJ 55.656.385/0001-31 e protocolado sob o número 24/073.607-9 em 19/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55394638, em 22/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rita De Cassia Marcon Maia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.201.171-53	EDER SOARES DE QUEIROZ	19/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
931.201.171-53	EDER SOARES DE QUEIROZ	19/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
051.260.291-34	ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ	16/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/07/2024



Documento assinado eletronicamente por Rita De Cassia Marcon Maia, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2024, às 08:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 24/073.607-9.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. segunda-feira, 22 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55394638 em 22/07/2024 da Empresa ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ & CIA LTDA, CNPJ 55656385000131 e protocolo 240736079 - 19/07/2024. Autenticação: 88E222C5EF760179DF56F7C76A878D1AA795E. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.607-9 e o código de segurança a0NT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.